



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA e do CPF/MF Nº 476.100.855-53 devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530- CNPJ/MF nº 38.059.833/0001-09**, Inscrição Estadual/Municipal nº 169.996.202, situado à Avenida Benedito Araújo nº 1568, Santa Helena, Formosa do Rio Preto Bahia, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530**, Brasileiro, empresário, Portador da Carteira de identidade 9.842.272-37 SSP/BA expedida (Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia), CPF nº 021.542.295-30, residente e domiciliado na Avenida Benedito Araújo, nº 1568 – Santa Helena - Formosa do Rio Preto – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, solda em componentes e estruturas, manutenção de Cerca Elétrica com possível reposição de peças, confecção e montagem de corrimão e guarda corpos, destinados a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 -O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia 25/02/2022 e finda em 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Este contrato será executado de forma Indireta, sob o regime de Empreitada por preço global, segundo disposto nos artigos 6º e 10 da Lei Federal nº 8.666/93 e deverá ser executado fielmente



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga, diretamente, a fornecer os produtos e serviços contratados destina-se ao prédio sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, solda em componentes e estruturas, manutenção de Cerca Elétrica com possível reposição de peças, confecção e montagem de corrimão e guarda corpos, destinados a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto Bahia. O valor previsto é de R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais). Com a seguinte condição de pagamento: pagamento parcelado mediante utilização do serviço e emissão de nota fiscal.

Item	Descrição dos produtos/serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Serviço de soldas em componentes e estruturas metálicas para restauração e confecção material incluso	Hora	55	75,00	4.125,00
02	Serviços de serralheria para fabricação e Montagem de peças fabricação e montagem de peças material incluso	Hora.	60	70,00	4.200,00
03	Corrimão para passarela em aço 1.1/2" com 0,92 e 0,70m de altura, conforme as normas da ABNT, a ser instalado na passarela de acesso ao novo prédio.	Metro.	25	52,00	1.300,00
04	Guarda corpo em aço com tubo superior de 1.1/2" e travessas na horizontal de 1/2, com 1,10m de altura, conforme as normas da ABNT, a ser instalado na passarela de acesso ao novo prédio.	Metro.	25	220,00	5.500,00
05	Manutenção de cerca elétrica com possível reposição de peças incluso.	Hora.	40	55,00	2.200,00
Total					17.325,00

5.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de cheque nominal à empresa, ou transferência bancaria, conforme a prestação dos serviços ora contratados, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pela Controladoria.

5.3 - A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço objeto deste contrato.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

5.5 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Boletim de medição de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1 - Poderão ser feitos acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:

01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL;

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

Parágrafo único – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento fica sobre a responsabilidade da servidora Senhora; MELISSA CAMILO DIAS matrícula nº. 018, portaria nº 04 de 03 janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRAADA

9.1 - Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Parágrafo primeiro – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Municipal;

10.2 - Antes da aplicação de qualquer das demais penalidades, a CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.2.1 - A CONTRATADA, durante a execução do CONTRATO, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do CONTRATO, com a aplicação das penalidades cabíveis à Administração poderá também considerá-lo rescindido mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.2.3- Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla defesa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Legislativo Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo – Poderá também ocorrer à rescisão amigável deste contrato por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Legislativo Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no inciso II, § 1º, do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no diário oficial, do extrato do contrato, bem como termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Formosa do Rio Preto, BA, 25 de fevereiro de 2022.

Contratante:


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

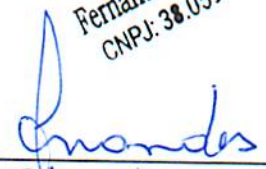
Contratada:


FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530
CNPJ/MF nº 38.059.833/0001-09

Fernando Rodrigues da Silva
CNPJ: 38.059.833/0001-09

Testemunhas:


CPF: 001.616/2911-99


CPF: 945 843 625 72


Melissa Camilo Dias
Fiscal de Contratos
Portaria 004/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, A favor da Pessoa Jurídica **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530**, CNPJ nº 38.059.833/0001-09, estabelecida na Avenida Benedito Araújo, nº 1568 – Santa Helena - Formosa do Rio Preto – BA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, solda em componentes e estruturas, manutenção de Cerca Elétrica com possível reposição de peças, confecção e montagem de corrimão e guarda corpos, destinados a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto Bahia. O valor previsto é de R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais).

Formosa do Rio Preto – BA, 25 de fevereiro de 2022.

HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.
Contratada **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530**, CNPJ nº 38.059.833/0001-09, estabelecida na Avenida Benedito Araújo, nº 1568– Santa Helena - Formosa do Rio Preto – BA, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, solda em componentes e estruturas, manutenção de Cerca Elétrica com possível reposição de peças, confecção e montagem de corrimão e guarda corpos, destinados a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto Bahia. O valor previsto é de R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais).

Dotações Orçamentária:

01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores
01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo
3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Duodécimo

Prazo de vigência do contrato: 25/02/2022 a 31/12/2022.

HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano IX • Nº 468

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto publica:

- Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação nº 005/2022 Processo Administrativo nº 010/2022 - Fernando Rodrigues da Silva.
- Extrato de Contrato nº 008/2022 Dispensa de Licitação nº 005/2022 Processo Administrativo nº 010/2022 - Fernando Rodrigues da Silva.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Licitações



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR** o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, A favor da Pessoa Jurídica **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530**, CNPJ nº 38.059.833/0001-09, estabelecida na Avenida Benedito Araújo, nº 1568 – Santa Helena - Formosa do Rio Preto – BA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, solda em componentes e estruturas, manutenção de Cerca Elétrica com possível reposição de peças, confecção e montagem de corrimão e guarda corpos, destinados a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto Bahia. O valor previsto é de R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais).

Formosa do Rio Preto – BA, 25 de fevereiro de 2022.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.
Contratada **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530**, CNPJ nº 38.059.833/0001-09, estabelecida na Avenida Benedito Araújo, nº 1568– Santa Helena - Formosa do Rio Preto – BA, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, solda em componentes e estruturas, manutenção de Cerca Elétrica com possível reposição de peças, confecção e montagem de corrimão e guarda corpos, destinados a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto Bahia. O valor previsto é de R\$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais).

Dotações Orçamentária:
01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores
01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo
3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Duodécimo
Prazo de vigência do contrato: 25/02/2022 a 31/12/2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.